



ANEXO SEI Nº 9869274/2021 - SECULT.UPM

ATA DE REUNIÃO – Nº 352 Processo SEI nº 21.0.134106-3 – DATA: 23 de junho de 2021, após a convocação da reunião, por meio eletrônico, com antecedência de 03 (três) dias. Ata lavrada em forma de sumário. Aos vinte e três dias de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, reuniram-se por meio da ferramenta Google Meet (serviço de comunicação por vídeo) para a reunião dos membros da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville – COMPHAAN, com a participação online de: Alessandra Daniela Deud, Alexandre Venson Grose, Antonio Seme Cecyn, Dilarimar Maria Costa, Fátima Mirany De Mira, Fernanda Mara Borba, Francisco Ricardo Klein, Giane Maria de Souza, Francine Olsen, Heidi Bublitz Schubert, Ilanil Coelho, Marcus Vinicius Ramos Filho, Roberta Cristina Silva, Roberta Meyer Miranda da Veiga e Valéria König Esteves. Registrada a ausência justificada do membro: Mario Cezar Castro de Aguiar e Marco Aurélio Chianello. A reunião contou também com a participação de Ivonete Lemos Ferrari, Jailson Cordeiro e Ana Carolina Moura, servidores da Área de Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, para secretariar e fazer apresentação na reunião.

1. ABERTURA DA SESSÃO: Após confirmação de quórum qualificado, a Sra. Francine Olsen justificou a ausência do secretário Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e assumiu a Presidência da reunião. Francine informou que a relatoria dos processos seria realizada pelos membros Marcus Vinicius Ramos Filho, Valéria König Esteves e apresentou como convidada a técnica da CPC, Ana Carolina Moura.

1.1 Aprovação de Ata: Ata 351: A Sra. Heidi sugere complementação, que foi acatada pelos demais membros. Colocada em votação, a ata foi aprovada. **1.2 Solicitações de requerimento de urgência:** O Sr. Francisco expôs sua necessidade de ausentar-se às dez horas por compromisso previamente agendado. **1.3 Solicitação de inclusão de matéria:** A Sra. Francine solicita inclusão do imóvel localizado no endereço Rua Marechal Hermes, 582. **1.4 Solicitação de retirada de matéria:** Não houve. **1.5 Solicitação de inversão de pauta:** Não houve. **2. ANÁLISE DE PROCESSOS: 2.1 Av. Getúlio Vargas, 690 – Apresentação do pedido de vista e Instrução de Processo de Inventário:** O Sr. Francisco faz a leitura e apresentação de seu relatório do pedido de vista. Ele apresenta seus argumentos, discordando do parecer da CPC. Argumentou que pesquisou documentos acerca do imóvel e teve dificuldade de encontrá-los. A Sra. Giane comenta que os projetos da década de vinte e a requisição dos imóveis estão localizados separadamente e, caso necessário, pode-se solicitar aos técnicos do Arquivo Histórico de Joinville. A Sra. Roberta Silva complementa que a similaridade do imóvel com os projetos são importantes, mas não pode ser a justificativa. Complementa que há que se analisar a fundo o imóvel, pois em sua opinião está bastante modificado. A Sra. Fátima relata que as modificações dos imóveis são naturais em alguns imóveis e não deve ser fator preponderante na decisão da COMPHAAN. Sugere que o parecer poderia ser mais completo. O Sr. Marcus Vinicius comenta que o parecer do Relatório Técnico da CPC, relata todas as informações pertinentes, inclusive de modificações. O Sr. Francisco ratifica seus argumentos, expondo as várias modificações no imóvel. A Sra. Francine coloca em votação o relatório de vista do Sr. Francisco. Colocado em votação o relatório de vista: Por maioria de votos, o relatório de vista é reprovado. Sendo assim, ficou aprovado o parecer da CPC. **2.2 Av. Getúlio Vargas, 1186 – Instrução de Processo de Inventário – quórum qualificado:** O Sr. Marcus Vinicius faz a apresentação do parecer técnico, explicando as considerações e a recomendação da CPC. Colocado em votação: Aprovada por maioria de votos a recomendação da CPC. Registra-se a saída do sr. Francisco Klein às 09:55h. **2.3 Av. Getúlio Vargas, 1357 – Tombamento – quórum qualificado:** A Sra. Francine faz a leitura da recomendação da CPC, o Sr. Marcus Vinicius complementa a leitura explicando que o imóvel passou por duas comissões periciais que recomendaram o encerramento do processo e liberação do imóvel. A Sra. Fátima comenta sua contrariedade ao encerramento do processo, justificando a importância do imóvel

para o conjunto. A Sra. Valéria explica que as comissões periciais foram distintas e em datas diferentes. Ambas comissões chegaram à mesma conclusão de encerramento do processo de tombamento. Colocado em votação: Aprovada a recomendação da CPC de encerramento do processo de tombamento, por maioria de votos. **2.4 Rua Pedro Lobo, 40 – Análise de Projeto de Restauro - quórum qualificado:** O Sr. Marcus Vinícius faz a leitura e apresentação do parecer. Explica que a solicitação é de restauro do imóvel, com uma série de modificações. Ele comenta que o imóvel já sofreu demolições devido ao mau estado de conservação e as modificações não são mais prejudiciais e o imóvel necessita de uma restauração urgente. A Sra. Fátima questiona sobre o fechamento do torreão do imóvel, que este deveria manter-se preservado, portanto com a esquadria em vidro. A Sra. Heidi relata que em suas pesquisas observou mudanças consideráveis na parte superior e defende que sejam mantidas as características originais. A Sra. Fátima sugere que seja aprovada a solicitação, com a recomendação de manter-se a abertura no torreão. Colocado em votação, o plenário solicitou colocar como condicionante para a aprovação a manutenção da abertura no torreão. Em seguida, o Sr. Marcus apresenta complemento do imóvel que é o próprio item da pauta, para uma visualização mais ampla. Colocado em votação, o parecer da CPC, com a condicionante para manter janela/vidro do torreão. Aprovado por maioria de votos. **2.5 Rua Padre Carlos, 144 – Análise do Projeto Arquitetônico - quórum qualificado:** O Sr. Marcus Vinícius apresenta o projeto arquitetônico da nova construção, no entorno do imóvel localizado na Rua Padre Carlos, 144. A Sra. Heidi pergunta a distância do prédio tombado e a construção nova, a Sra. Roberta comenta que o questionado já foi votado na pauta anterior. A Sra. Ana Carolina relata sobre os procedimentos da equipe técnica da CPC, comentando que os projetos são analisados previamente por técnicos competentes e solicita que os trabalhos sejam analisados pela COMPHAAN com mais agilidade e que as dúvidas sejam sanadas antes das reuniões, tornando as reuniões mais ágeis. Feitos os apontamentos, colocado em votação o deferimento do projeto arquitetônico proposto. Aprovado por maioria de votos. Registram-se as saídas das Sras. Fátima Mirany De Mira e Ilanil Coelho. **2.6 Servidão Gustavo Prochnow, 68 – Entorno de Bem Tombado – quórum qualificado:** O Sr. Marcus Vinícius faz a apresentação do imóvel que corresponde a uma construção no entorno do imóvel mencionado. Relata que as regras estão sendo seguidas no projeto apresentado. Colocado em votação o parecer da CPC que autoriza a construção no imóvel. Aprovado por maioria de votos. **2.7 Rua Marechal Hermes, 582 – Análise do Projeto Arquitetônico - quórum qualificado:** A Sra. Ana Carolina relata que o projeto é antigo e existia um projeto de construção de um prédio, já aprovado pela COMPHAAN anteriormente. O projeto de restauro já foi solicitado pela COMPHAAN e será apresentado. O caso atualmente remete-se à alteração da solicitação de construção, pois a nova construção será de geminados. A solicitação de construção foi enviada à SAMA e encaminhada para o parecer da CPC. Ela descreve as solicitações que foram exigidas ao proprietário e explica as considerações técnicas da CPC. A Sra. Roberta Silva comenta a dificuldade da avaliação por serem apresentados apenas materiais técnicos e projetos de execução do imóvel. Segundo ela, o ideal seria um estudo volumétrico. A Sra. Ana Carolina comenta que foi apresentado apenas o projeto técnico à CPC, justificando que o projeto de restauro é o mesmo aprovado anteriormente. A Sra. Roberta Silva ratifica a importância do estudo volumétrico e do impacto na construção. A Sra. Ana Carolina sugere que caso a COMPHAAN considere necessário, que sejam organizados grupos de trabalho para melhor avaliação dos imóveis. Ela complementa que as normatizações dos documentos necessários estão sendo articulados junto ao Grupo de Trabalho da COMPHAAN. A Sra. Roberta Meyer declara que os grupos estão sendo iniciados e que as portarias autorizando os mesmos já foram encaminhadas. Sem mais discussões, foi colocado em votação o parecer da CPC, que recomenda o deferimento da proposta apresentada e o encaminhamento do parecer à SAMA. Aprovado por maioria de votos. **3. INFORMAÇÕES GERAIS:** A Sra. Francine relata que os três Grupos de Trabalho já podem ser iniciados, pois já possuem portaria autorizando-os. A Sra. Valéria informa sobre a unificação das Inscrições Imobiliárias do imóvel da Rua Urussanga, 85, correspondente ao “Moinho Joinville”. O imóvel possui várias inscrições imobiliárias, pertencentes ao mesmo proprietário, o solicitado é a unificação de todas as matrículas em apenas uma. A CPC indicou que elas se unissem à inscrição do imóvel tombado. Sem mais, a Sra. Francine Olsen agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às onze horas e quarenta e quatro minutos, e eu, Jailson Cordeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente no processo SEI nº 21.0.152815-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ilanil Coelho, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fátima Mirany de Mira, Usuário Externo**,



em 19/07/2021, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Seme Cecyn, Usuário Externo**, em 19/07/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ricardo Klein, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 00:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Heidi Bublitz Schubert, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Meyer Miranda da Veiga, Gerente**, em 26/07/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Silva, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Konig Esteves, Coordenador (a)**, em 29/07/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Daniela Deud, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Venson Grose, Coordenador (a)**, em 09/08/2021, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Mara Borba, Servidor(a) Público(a)**, em 10/08/2021, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Chianello, Gerente**, em 10/08/2021, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dilarimar Maria Costa, Usuário Externo**, em 10/08/2021, às 19:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Ramos Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 11/08/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giane Maria de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 20/09/2021, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9869274** e o código CRC **3648B8A2**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br
